



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**



## ***Edital de Licitação***

# **Pregão Eletrônico SRP n° 006/2024**

**OBJETO:** A presente licitação tem por objetivo o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos Projetos Esportivos, Eventos Esportivos e Calendário de Eventos desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, cujos quantitativos e custo estimados encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

---

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 14780/2023**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Unitário**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO**

**INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08 de JULHO de 2024 das 09h00min até 23 de JULHO de 2024 às 08h30min**

**DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 23 de JULHO de 2024 às 09h00min**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024**

**(Processo Administrativo n° 14780/2023)**

1. **O Município de MANGARATIBA, por intermédio do Agente de Contratação: Lucas de Castro Telhado e equipe de apoio, composta por Mariana de Vasconcellos Pontes Alves – Agente de Contratação (Pregoeiro) Substituto e Luciano Messias dos Santos - Membro, designados pela Portaria N° 0694 de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, torna público que realizará certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico SRP do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para atendimento do objeto definido no presente edital, conforme Processo Administrativo N.º 14780/2023, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021, suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.**
  - 1.1. A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) no dia e hora indicadas neste Edital e conduzida pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) com o auxílio de sua equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe;
  - 1.2. As retificações deste Edital, por iniciativa oficial ou provocada por terceiros, serão publicadas em todos os veículos em que se deu a publicação originária, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas;
  - 1.3. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), podendo, alternativamente, ser impresso no site <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>, dúvidas poderão ser dirimidas através dos e-mails: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com);
  - 1.4. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos ou formular impugnações acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão mediante confirmação de recebimento, no e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, contendo as seguintes informações: razão social da empresa, nome completo da Pessoa Física no corpo do email, CNPJ/CPF, telefone para contato, nome do responsável pela empresa ou de quem solicitar a informação;
  - 1.5. O Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, através de divulgação por correio eletrônico ou link no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Mangaratiba, Serviços/Licitações, link: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal/licitacoes>. Dúvidas e esclarecimentos no e-mail: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com) e no Site: [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br), responderá às questões formuladas apresentando a pergunta e a resposta em até 24 (vinte e quatro) horas.
  - 1.6. Caberá ao Agente de Contratação (Pregoeiro), auxiliado pela equipe de apoio e, quando necessário pela equipe técnica, responder aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso o pedido seja feito faltando 48 (quarenta e oito) horas para a realização do certame, o prazo de resposta será de até 24 (vinte e quatro) horas, antes do encerramento do prazo de acolhimento de propostas.
  - 1.7. No caso da Licitação ser no **Sistema de Registro de Preços**, as regras referentes serão de acordo com o órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



## Pregão Eletrônico SRP 006/2024

### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste pregão eletrônico SRP é o o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos Projetos Esportivos, Eventos Esportivos e Calendário de Eventos desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital.
- 2.2. A licitação será realizada conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. Os recursos necessários à aquisição do objeto ora licitado correrão à conta da dotação orçamentária nº

**02.04.01.04.122.0019.2016 3.3.90.39.00**

**Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**

### 4. DA ABERTURA

- 4.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio da INTERNET, em condições de segurança (criptografia e autenticação), todas as suas fases dirigidas pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) designado, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

EVENTOS/DADOS	DIA	MÊS	ANO	HORÁRIO
<b>INÍCIO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	08	07	2024	09:00
<b>TÉRMINO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS</b>	23	07	2024	08:30
<b>DATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:</b>	23	07	2024	09:00
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	www.licitacoes.caixa.gov.br			
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº</b>	<b>02.04.01.04.122.0019.2016 3.3.90.39.00</b>			
<b>AGENTE DE CONTRATAÇÃO (PREGOEIRO) :</b>	Lucas de Castro Telhado.			
<b>E-MAIL:</b>	cpl@mangaratiba.rj.gov.br cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com			

- 4.2. Ocorrendo ponto facultativo, ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização dos eventos nas datas acima marcadas, a licitação ficará automaticamente adiada para o mesmo horário do primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação;

- 4.3. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF;

### 5. DO VALOR MÁXIMO



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 5.1. O valor total estimado pela Administração, através da pesquisa de mercado realizada pela Superintendência de Compras, para o objeto deste Pregão, foi **R\$ 171.692,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos e noventa e dois reais)**, conforme o **CRITERIO DE ACEITABILIDADE, anexo a este edital, acima do qual, as propostas estarão desclassificadas**, em conformidade com a Lei Federal nº 14133/2021 e suas alterações;
- 5.2. **O preço máximo unitário admitido pela Administração encontra fixado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital.**

## **6. DO TIPO DE LICITAÇÃO**

- 6.1. O presente pregão eletrônico no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS reger-se-á pelo tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na CAIXA LICITAÇÃO – [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) ;
- 7.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 7.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 7.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 7.5. Será concedido tratamento preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- 7.6. Não poderão disputar esta licitação:
- 7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 7.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 7.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 7.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 7.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 7.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- 7.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 7.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 7.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 7.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;
- 7.6.11. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no artigo 14º da Lei 14.133/2021;
- 7.6.12. Empresa que estiver em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente;
- 7.7. O impedimento de que trata o item 7.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;
- 7.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021;

## **8. DO CREDENCIAMENTO**

8.1 – Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados, devendo o credenciamento ser realizado no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão;

8.1.1 – Somente poderão participar neste Pregão Eletrônico as empresas que:

8.1.1.1 – Atendam às condições deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação, constante do item 14 deste Edital, e estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

www.licitacoes.caixa.gov.br e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório de notas e ofício competente;

8.1.1.2 – Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores/SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722/2001, publicado no D.O.U. de 10/01/2001 (válido só para empresas nacionais);

8.1.1.3 – As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública (SICAF DIGITAL);

8.1.1.4 – As empresas estrangeiras deverão solicitar o seu credenciamento diretamente no Caixa Licitação, até 03 (três) dias úteis antes da abertura da sessão. Para seu credenciamento deverão fornecer: nome, endereço físico, telefone e endereço eletrônico (e-mail);

8.1.1.5 – As empresas em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que no momento da habilitação, apresentem o Plano de Recuperação devidamente homologado pelo Juiz competente, na forma do Art. 58 e 165 da Lei n.º 11.101/2005;

8.1.1.6 – Não esteja sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, consórcios de empresas, e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias uma das outras;

8.1.1.7 – Não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, nem estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

8.2 – Como requisito para participação nesta licitação a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;

8.3 – A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

8.4 – Nenhuma empresa ou instituição vinculada ao Comprador será elegível para participar deste processo licitatório;

8.5 – O credenciamento da licitante junto ao Caixa Licitação implica na presunção de sua capacidade técnica para realização das operações inerentes ao Pregão Eletrônico SRP .

## **9. DA CONEXÃO COM O SISTEMA E DO ENVIO DAS PROPOSTAS**

9.1. Observado o disposto nos itens 7 e 8 deste Edital, a participação nesta licitação dar-se-á por meio da conexão da licitante ao **Caixa Licitação**, pela digitação de sua senha privativa e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do **Caixa Licitação**, no período compreendido entre a data de início e de encerramento do acolhimento das propostas, conforme subitem 4.1 deste edital;

9.2. – A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no **Caixa Licitação**, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 9.3. – Como requisito para a participação nesta licitação, a licitante deverá manifestar, sob as penas da lei, em campo próprio do **Caixa Licitação**, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital;
- 9.4. – Caberá ao licitante acompanhar as operações no **Caixa Licitação** durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 9.5. – A comunicação entre o Agente de Contratação (Pregoeiro) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do Sistema Eletrônico denominado **CHAT**.

## **10. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

10.1 – A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do **Caixa Licitação**, em campo específico, a ser integralmente preenchido;

10.2 – Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

10.3 – O formulário de proposta de preços, **em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo 2 deste Edital**, somente será utilizado pelo licitante vencedor com vistas à **readequação de sua oferta final**, devendo conter:

10.3.1 – O **número** do item, a **quantidade**, a **unidade**, a **especificação**, a **marca** e o **modelo**, o **preço unitário** e **total** com no **máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula**, do objeto ofertado;

10.3.2 – O **prazo de entrega**: no máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Secretaria Municipal de Transportes e entregues no local determinado, acompanhado da nota fiscal.;

10.3.3 – O **prazo de garantia**: Fica dispensada Garantia nos termos do art. 96, da Lei n° 14.133/21.

10.3.4 – Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, contados da data de realização da sessão pública do pregão;

10.4 – Os documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.) não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação da licitante;

10.5 – As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item de material constante do objeto desta licitação;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

10.6 – A proposta de preços será feita em moeda nacional e englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação, salvo expressa previsão legal. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada;

10.7 – **Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, aquelas com preço excessivo e as que tiverem preço manifestamente inexequível. Só serão aceitas propostas ofertadas com duas casas decimais após a vírgula, de acordo com o nosso sistema financeiro vigente, as demais serão desconsideradas;**

10.8 – **Para efeito de definição, considerar-se-á excessivo, o valor superior ao valor registrado no Anexo 01, Termo de Referência, deste Edital;**

10.9 – A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital;

10.10 – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta de preços, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da Administração, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

## **11. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

11.1 – A partir do horário previsto neste Edital, terá início a sessão de abertura do Pregão Eletrônico, ficando os licitantes no aguardo do término da análise da conformidade das propostas e início da disputa de preços, quando poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio da **Caixa Licitação**, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

11.2 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado, as suas regras de aceitação e o limite de horário de funcionamento do sistema;

11.3 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último ofertado pelo próprio licitante e registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

11.4 – Durante o transcurso da sessão pública os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

11.5 – No caso de desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) , no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, **Caixa Licitação** permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Agente de Contratação (Pregoeiro) , quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.6 – Quando a desconexão do Agente de Contratação (Pregoeiro) persistir por tempo



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de aviso inserido em campo próprio do **Caixa Licitação** (chat mensagem), divulgando, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, data e hora para a reabertura da sessão;

11.7 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de encerramento aleatório dos lances, após o que transcorrerá período de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo **Caixa Licitação**, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

11.8 – Em caso de erro material, ao licitante será concedida a possibilidade de enviar solicitação de cancelamento do seu lance durante a realização da etapa de lances da sessão pública, que poderá ser aceita ou não pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) . Todavia, durante o transcurso do período randômico de disputa não será possível o encaminhamento de solicitação de cancelamento de lances;

11.9 – Caso não sejam apresentados lances, verificar-se-á a aceitabilidade da proposta de preços de menor valor, considerando-se o valor estimado para a contratação e o disposto no subitem 10.9.

## **12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 – O julgamento das propostas obedecerá ao critério de **menor preço unitário** observadas as regras deste Edital;

12.2 – O sistema informará a licitante detentora da proposta de preços ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, cabendo decisão, pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) , acerca da aceitação do menor lance ofertado e, ainda, negociação visando a sua redução;

12.3 – As ofertas dos licitantes não poderão ultrapassar o limite dos preços unitários de cada item, conforme apurados pelo ÓRGÃO LICITANTE e consignados no Termo de Referência onde consta a Estimativa de Quantitativo e Preços Unitários – Anexo I do Edital, sob pena de desclassificação da proposta de preços, ainda que o valor global da proposta esteja menor;

12.4 – O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate;

**12.5 – Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão adotados os seguintes procedimentos:**

12.5.1 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

12.5.2 – Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 12.5.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no subitem 12.5.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

IV – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 12.5.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

V – O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

VI – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.5.3 – A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, sob pena de não usufruir do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006;

12.5.4 - A falsidade das declarações prestadas pela licitante, visando usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, poderá caracterizar crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras formas penais e das sanções administrativas previstas no edital e na legislação reguladora da matéria, mediante o devido processo legal, que implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação;

12.6 – Persistindo empate entre as propostas, decidir-se-á com base na ordem cronológica da proposta ou do lance. Se ainda assim subsistir empate, far-se-á sorteio em sessão pública a ser designada, para a qual todas as licitantes serão convocadas;

12.7 – Após o encerramento das etapas anteriores, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante mais bem classificada para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes previstas neste edital;

12.8 – O Agente de Contratação (Pregoeiro) anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) acerca da aceitação da proposta ou do lance de menor valor;

12.9 – Se a proposta de preços ou o lance de menor valor não for aceitável, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.10 – Ocorrendo a situação a que se refere o subitem imediatamente anterior, o Agente de Contratação (Pregoeiro) poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

12.11 – O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br) ;

12.12 – A critério do Agente de Contratação (Pregoeiro) , poderão ser relevados erros ou omissões formais de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas de preços.

### **13. DA FASE DE JULGAMENTO**

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação (Pregoeiro) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.1.1. SICAF;

13.1.2.b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);  
e

13.1.3.c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

13.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação;

13.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação;

13.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

13.6.1. contiver vícios insanáveis;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 13.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 13.6.3. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 13.6.4. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- 13.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
- 13.8. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação (Pregoeiro), que comprove:
  - 13.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
  - 13.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 13.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta;
- 13.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta;
- 13.11. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes;
- 13.12. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;
- 13.13. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;
- 13.14. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação (Pregoeiro) analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;

## **14. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

### **14.1. REGRAS GERAIS**

- 14.1.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e deverão ser anexados por meio digital pelos licitantes, em arquivo único, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload - "enviar anexo") no momento da inserção da proposta de preços. Somente mediante autorização do Agente de Contratação (Pregoeiro).
- 14.1.2. Tendo em vista o Acórdão N° 2582/20 TCE-PR Pleno, apenas as cópias dos documentos que não foram apresentados em sua forma autenticada digitalmente deverão ser encaminhados via Correios devidamente autenticado, somente via



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

SEDEX, ficando a licitante obrigada a enviar imediatamente após a postagem o comprovante (código de rastreio) para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, valendo a data da postagem para comprovação da tempestividade, ou pessoalmente no protocolo da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS, localizado na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 27, Centro – Mangaratiba – RJ, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados do encerramento da etapa de aceitação da sessão pública;

14.1.3. Constatado o atendimento das exigências previstas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação pelo próprio Agente de Contratação (Pregoeiro), na hipótese de inexistência de recursos, ou pelo Ordenador de Despesas na hipótese de existência de recursos;

14.1.4. Se a licitante desatender às exigências previstas neste item, o Agente de Contratação (Pregoeiro) examinará a oferta subsequente na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, repetindo esse procedimento sucessivamente, se for necessário, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

#### **14.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

14.2.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

14.2.1.1. Cédula de identidade e CPF dos sócios ou dos diretores;

14.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

14.2.1.3. No caso de Microempreendedor Individual, apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, disponível em <http://www.portadoempreendedor.gov.br>;

14.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

14.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.2.1.6. A sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração, Lei Federal nº 10.406/2002;

14.2.1.7. Ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembléia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa;

#### **14.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

14.3.1. Para fins de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

14.3.1.1. Prova de Nacional inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ) acompanhado do Quadro de Sócios e



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

Administradores;

- 14.3.1.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - 14.3.1.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, que será realizada da seguinte forma:
  - 14.3.1.4. Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei nº 8.212, de 1991;
  - 14.3.1.5. Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Negativa de Débitos, ou Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, e da Procuradoria Geral do Estado com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso, ou, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;
  - 14.3.1.6. Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, apresentação da Certidão Negativa de Débitos com relação ao IPTU, e da Procuradoria Geral do Município com relação a débitos inscritos em Dívida Ativa, quando for o caso ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;
  - 14.3.1.7. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
  - 14.3.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;
- 14.3.2. Os Microempreendedores Individuais/MEI, Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP deverão apresentar os documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;
- 14.3.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigidas neste Edital, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
  - 14.3.2.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 14.3.2.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14133/2021, sendo facultado à Administração convocar as



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato, ou revogar a licitação;

#### **14.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

14.4.1. Todas as licitantes deverão apresentar certidões negativas de falências expedidas pelos distribuidores da sede da pessoa jurídica, ou expedida de execução patrimonial no domicílio da pessoa física;

14.4.1.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial;

14.4.1.2. Ficam dispensadas da apresentação da certidão do item 14.4.1.1, as empresas sediadas nos Estados onde a certidão de falência é emitida pelo Tribunal de Justiça e engloba a distribuição em todas as Comarcas do Estado;

14.4.1.3. As empresas que estiverem em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar no momento da habilitação o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente;

14.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, que permitam aferir a condição financeira da empresa licitante, devidamente registrado na Junta Comercial;

14.4.3. O MEI está dispensado de apresentar o balanço patrimonial, no caso do objeto materiais/equipamentos/produtos serem à pronta entrega e ainda locação de materiais e equipamentos, nos ritos do Decreto Federal nº 6204/2007;

14.4.4. A licitante que utiliza a Escrituração Contábil Digital – ECD deverá apresentar o balanço patrimonial autenticado na forma eletrônica, pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, acompanhado do termo de autenticação eletrônica da Junta Comercial dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;

14.4.5. Serão considerados e aceitos como na forma da lei os balanços patrimoniais e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

14.4.5.1. Quando se tratar de sociedades anônimas, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado de sua sede e jornais de grande circulação;

14.4.5.2. Quando se tratar de outro tipo societário, o balanço patrimonial acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário deverá ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, contendo:

14.4.5.2.1. Quando se tratar de sociedade constituída a menos de um ano, esta deverá apresentar apenas o balanço de abertura, o qual deverá conter a identificação legível e assinatura do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, bem como ser devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

14.4.6. Apresentar o Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior que 1 (um). Será considerado como Índice de Liquidez Geral o quociente da soma do Ativo Circulante com o Realizável em longo Prazo pela soma do Passivo Circulante com o Exigível em Longo Prazo. A licitante com resultado em quaisquer dos índices contábeis, igual ou menor que 1,0 (um), deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei;

#### **ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO**

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL EM LONGO PRAZO}}$$

#### **14.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

14.5.1. Prova de capacidade técnica, mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, demonstrando fornecimento de produtos pertinentes e deste edital;

14.5.2. A(s) certidão(ões) ou atestado(s) deverá(ão) ser datado(s) e assinado(s) por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo em exercício na entidade/empresa, bem como dados para eventual contato;

14.5.3. Apresentar a Documentação Técnica conforme exigida no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

#### **14.6. DECLARAÇÕES DA LICITANTE**

14.6.1. Relativa ao cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, de que não possuem em seus quadros funcionais nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, na forma do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

14.6.2. Declarações de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 05 (cinco) anos (Anexo 4) e poderá ser consultado o CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) emitido pelo site: <http://www.portaldatransparencia.gov.br/>, do Portal da Transparência do Governo Federal;

14.6.3. Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação da empresa licitante para licitar ou contratar com a administração conforme modelo constante no Anexo 5;

14.6.4. Relativa a Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do Anexo 06 deste Edital;

14.7. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou em



### Pregão Eletrônico SRP 006/2024

cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Agente de Contratação (Pregoeiro);

- 14.8. Não serão aceitos protocolos de requerimentos, certidões ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
- 14.9. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente;
- 14.10. As certidões valerão nos prazos que lhe são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

## 15. DOS RECURSOS

- 15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 15.2. A licitante interessada em interpor recurso deverá manifestar-se, por meio do **Caixa Licitação**, no prazo de 30 (trinta) minutos, após a declaração de vencedor pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) expondo os motivos. Na hipótese de ser aceito o Recurso, será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual período, que começará a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata do processo administrativo mediante requerimento dirigido ao Agente de Contratação (Pregoeiro);
- 15.3. A falta de manifestação da licitante importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) ao vencedor;
- 15.4. As razões e contrarrazões do recurso poderão, facultativamente, ser enviadas para o e-mail indicado no subitem 4.1 deste Edital, com posterior envio do original, desde que observado, quanto a este último, o prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata;
- 15.5. A não apresentação das razões acarretará como consequência a análise do recurso apenas pela síntese da manifestação a que se refere o subitem 15.1 deste Edital;
- 15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;
- 15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;
- 15.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;
- 15.9. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

aproveitamento;

15.10. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema;

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

16.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos interpostos;

16.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos competente homologará o procedimento licitatório;

## **2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.3. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

16.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

16.5. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

16.6. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.7. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

16.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

16.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

## **17. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

17.1. As obrigações decorrentes desta licitação serão estabelecidas através de contrato,



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

devendo ser assinado por representante legal da empresa ou por procurador com poderes para tal fim, mediante comprovação através de contrato social ou instrumento equivalente e procuração, respectivamente, juntamente com cópia da cédula de identidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após recebimento da notificação, admitindo-se a prorrogação deste prazo por mais 01 (uma) vez por igual período desde que mantidos todos os requisitos de habilitação em sua validade;

17.2. A empresa adjudicatária da licitação é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, civil, securitária e trabalhista, decorrentes do contrato, respeitadas tributária, previdenciária, as demais leis que nela interfiram, especialmente a relacionada com a segurança do trabalho;

17.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura;

### **18. DO PAGAMENTO**

18.1. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato;

18.2. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela Contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela Contratante;

18.3. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

18.4. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

18.5. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGP-M e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Edital serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die;

### **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação (Pregoeiro) durante o certame;

19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 19.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 19.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 19.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 19.1.5. fraudar a licitação
- 19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;
- 19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 19.2.1. advertência;
  - 19.2.2. multa;
  - 19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 19.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- 19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;
- 19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 19.9. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.10. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.11. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis,



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

contado do seu recebimento.

19.12. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.13. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **20. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E SUA ACEITAÇÃO**

20.1. O objeto da contratação deverá ser executado fielmente, de acordo com este Edital e seus Anexos, assim como a legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial;

20.2. Em caso de eventual inexecução total ou parcial do objeto, a Administração não efetuará o recebimento do objeto e fará constar do parecer circunstanciado as pendências verificadas, assinalando prazo para a futura Contratada cumprir integralmente o objeto, o que, desde logo, caracteriza mora da prestação;

20.3. A licitante vencedora, ao participar da licitação, anui com todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela Administração, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

20.4. A instituição e a atuação da Administração do objeto contratual não exclui ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria;

20.5. Caso, eventualmente, seja necessária a prorrogação do prazo de execução do objeto, o respectivo requerimento só será apreciado caso esteja devidamente fundamentado e tenha sido protocolado antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

## **21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

21.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

21.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: [cpl@mangaratiba.rj.gov.br](mailto:cpl@mangaratiba.rj.gov.br) e [cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com](mailto:cpl.licitacaomangaratiba@gmail.com)

21.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

21.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



### Pregão Eletrônico SRP 006/2024

## 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, de acordo com o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021, assegurado o direito de defesa sobre os motivos apresentados para a prática do ato de revogação ou anulação;
- 22.2. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que a tiver apresentado ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou o seu termo substituto, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 22.3. É facultada ao Agente de Contratação (Pregoeiro) ou Ordenador de Despesas, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;
- 22.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 22.5. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-la no prazo determinado pelo Agente de Contratação (Pregoeiro), sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 22.6. Qualquer divergência entre o Edital e o Sistema, prevalecerá o Edital;
- 22.7. Ficam os licitantes sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem na licitação, qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos;
- 22.8. *A fase de habilitação poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases de apresentação de propostas e lances, nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133) Verificar, caso a caso.*
- 22.9. Os casos omissos serão resolvidos pelo Ordenador de Despesas, com auxílio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e da Equipe de Apoio;
- 22.10. O foro da cidade de Mangaratiba/RJ é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes;
- 22.11. Em conformidade com a legislação vigente, o preço será fixo e irrevogável durante o prazo de vigência contratual;
- 22.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 22.13. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada da mesma forma que se deu o aviso do presente pregão eletrônico;



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 22.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 22.15. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF;
- 22.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;
- 22.17. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 22.18. **Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:**
- 22.18.1. ANEXO 01 – ETP, MAPA DE RISCO e Termo de Referência;
    - 22.18.1.1. Pesquisa de mercado;
  - 22.18.2. ANEXO 02 - Modelo de Proposta;
  - 22.18.3. ANEXO 03 - Modelo de Declaração de Atendimento ao Disposto no art. 7º, inciso xxxiii, da Constituição Federal;
  - 22.18.4. ANEXO 04 – Modelo de Declaração de Idoneidade;
  - 22.18.5. ANEXO 05 – Modelo de Declaração Inexistência de Fato Superveniência;
  - 22.18.6. ANEXO 06 – Modelo de Declaração Independente de Proposta;
  - 22.18.7. ANEXO 07 –Minuta da Ata de Registro de Preços

Mangaratiba, 01 de julho de 2024

---

**Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer**



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 01**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**2. DADOS DA INSTITUIÇÃO**

Órgão/ Entidade Proponente		Nº do C.N.P. J	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação Esportes e Lazer.			
Endereço: AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
Cidade:	U.F.:	CEP:	Telefone: (021) 2789-6000
Mangaratiba	RJ	23.860-000	R: 7181

**3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

3.1. Considerando que é função da Subsecretaria Municipal de Esporte e Lazer administrar, coordenar, gerir, incentivar, promover, o esporte e o lazer formal e informal e suas áreas afins, procurando desta maneira viabilizar amplo desenvolvimento das manifestações esportivas no município;

3.2. Considerando que as atividades desenvolvidas por esta secretaria, são de imensa importância para a população de nosso município, uma vez que através destas levamos diversas modalidades esportivas que proporcionam o desenvolvimento físico e mental, disciplinar e a socialização;

3.3. Pretendendo assim, organizar e estruturar nossos eventos, a contratação da prestação de serviço de uma empresa especializada em arbitragem, conforme no Anexo II no Termo de Referência onde no calendário estão todos os campeonatos, torneios e copas a serem executados;



### Pregão Eletrônico SRP 006/2024

#### 4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

4.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/ DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM/SERVIÇO

5.1. Os requisitos foram planejados com vistas aos eventos realizados. Cabe ressaltar que os serviços a serem adquiridos pela SMEEL, são considerados de **natureza comum**.

#### 6. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

5.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

5.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### 7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

7.1. Considerando os itens, descrições e quantidades abaixo citados:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPE TIÇÃO NO ANO	QUANT. DE JOGOS POR COMPETIÇÃO		TOTAL DE JOGOS
1.	CAMPEONATO MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO	01	16	Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge – Muriqui	16
				Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco	



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

	Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes			Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí – Itacuruçá	
				Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	
<b>2.</b>	<b>CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL DE CAMPO</b>  Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes	<b>01</b>	<b>16</b>	Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge – Muriqui  Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco  Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí – Itacuruçá  Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	<b>16</b>
<b>3.</b>	<b>CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO</b>  Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes	<b>01</b>	<b>32</b>	Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge – Muriqui  Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco  Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí – Itacuruçá  Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	<b>32</b>
<b>4.</b>	<b>CAMPEONATO DE FUTSAL</b>  Serviço de 02 árbitros	<b>04</b>	<b>32</b>	Quadra de Esportes Victor de Souza Breves - Rua Nossa Sra da Guia, 54 - Centro – Mangaratiba  Quadra de Esportes Ana Lídia Coelho Louzada - Rua Santana, Muriqui  Quadra de Esportes Antonio Carlos Pinto - Av. Itaguaí – Itacuruçá	<b>128</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

				Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	
<b>5.</b>	TAÇA DOS CAMPEÕES  Serviço de 02 árbitros	<b>01</b>	<b>04</b>	Quadra de Esportes Victor de Souza Breves - Rua Nossa Sra da Guia, 54 - Centro - Mangaratiba	<b>04</b>
<b>6.</b>	TORNEIO ENTRE AS SECRETARIAS  Serviço de 02 árbitros	<b>01</b>	<b>16</b>	Campo de Grama Sintética Lucas da Conceição Miranda - Estrada RJ 14 -Sahy	<b>16</b>
<b>7.</b>	JOGOS DE VERÃO  BEACH SOCCER  Serviço de 2 árbitros	<b>01</b>	<b>16</b>	Av. José Antônio da Costa - Praia do Saco	<b>16</b>
<b>8.</b>	JOGOS DE VERÃO  FUTEVÔLEI  Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes	<b>03</b>	<b>16</b>	Praia de Itacuruçá - Av. Santana – Itacuruçá Avenida Beira-Mar, Orla – Muriqui Av. José Antônio da Costa - Praia do Saco	<b>48</b>
<b>9.</b>	JOGOS DE VERÃO  VÔLEI DE PRAIA  Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes	<b>04</b>	<b>16</b>	Avenida Beira-Mar, Orla – Muriqui	<b>64</b>
<b>10.</b>	JOGOS DE VERÃO  HANDEBEACH	<b>01</b>	<b>16</b>	Praia de Conceição de Jacareí - Rua Sebastião Teixeira da Cunha - Conceição de Jacareí	<b>16</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

	Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes				
<b>11.</b>	COSTA VERDE FLAG FOOTBALL  Serviço de arbitragem especializada em Futebol Americano	<b>01</b>	<b>16</b>	Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco	<b>16</b>
<b>12.</b>	BASQUETE 3X3	<b>01</b>	<b>16</b>	Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	<b>16</b>

7.2. A licitação pretende contratar por graduação e terá como critério de julgamento menor preço global e critério de aceitabilidade menor preço unitário.

**7.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO:**

7.4. Elaborada conforme os cálculos de quantidades estimadas dos serviços a serem prestados pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, bem como a descrição dos itens, foram baseados em planejamento e referência aos eventos realizados, coletados e calculados pela diretoria de Esportes e Lazer.

7.5. Em razão da possibilidade de promover o aperfeiçoamento qualitativo e quantitativo da prática desportiva em termos recreativos, competitivos ou de alta competição e tendo em vista o histórico do município de anos anteriores, onde a rede municipal ultrapassou o quantitativo de 8.000 (oito mil) alunos matriculados, bem como o aumento da população municipal, buscando organizar e estruturar nossos eventos, conforme descritos no item 6.1.



### Pregão Eletrônico SRP 006/2024

## 8. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

- 8.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição;
- 8.2. Por se tratar de objeto de **natureza comum**, sendo técnica e economicamente viável, a futura contratação se dará por meio de Sistema de Registro de Preços nos moldes do artigo nº 82 da Lei 14.133/2021, bem como artigo nº 32, inciso I do Decreto Municipal nº 4953/2023.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- 9.1. Com a aquisição da prestação de serviço que consta neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, tem o objetivo de:
- 9.2. Mitigar chances de inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição;
- 9.3. Garantir a boa execução dos serviços prestados, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- 9.4. Rapidez no atendimento a demanda dos serviços prestados;
- 9.5. Continuidade na prestação dos serviços desta Secretaria.

## 10. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. A presente contratação será realizada através de pedido único atendendo assim todas as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

## 11. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Não se aplica, pois não será necessário realizar adequações na estrutura física da Unidade para o recebimento dos serviços a serem adquiridos, sendo o planejamento feito com base nos eventos desta Secretaria para o recebimento e alocação dos árbitros.

## 12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

- 12.1. Não se aplica, por tratar-se de aquisição de serviços comuns.

## 13. CONTRATAÇÕES CORELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

13.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

14.1. Diante do exposto, verifica-se que a aquisição dos serviços que constam neste Estudo Técnico Preliminar, nas condições e quantidades descritas, são importantes para proporcionar uma adequada estrutura funcional para a Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer.

**15. DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

15.1. Base legal Lei Federal Nº 14.133/2021.

Mangaratiba, 15 de maio de 2024.

<b>SOLICITANTE</b>	<b>ELABORAÇÃO</b>	<b>REVISÃO</b>	<b>APROVADO</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**MAPA DE RISCO**

**OBJETO:** contratação de empresa para aquisição de **Arbitragem**, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação, esportes e lazer.

<b>RISCO 01</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do processo administrativo.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Origem</b>	( X ) Interna	( ) Externa
<b>Dimensão</b>	( ) Estratégica	( X ) Operacional
<b>Repercussão</b>	( X ) Escopo	( ) Custos ( X ) Tempo
<b>Fase Impactada:</b>	(X) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Acarretar atraso na tramitação processual.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de processo com antecedência mínima estipulada pelo Decreto Municipal.	Subsecretaria de Esportes e Lazer
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Cobrança dos prazos e metas preestabelecidos.	Subsecretaria de Esportes e Lazer

<b>RISCO 02</b>		
<b>Descrição:</b> Desinteresse do mercado em participar da Licitação.		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Origem</b>	( ) Interna	( X ) Externa
<b>Dimensão</b>	( X ) Estratégica	( X ) Operacional
<b>Repercussão</b>	( x ) Escopo	( X ) Custos ( X ) Tempo
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( X ) Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Licitação com itens desertos.	
2.	Necessidade de repetição do Certame.	
3.	Atraso na execução do objeto.	



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Ampla divulgação do Certame.	Compras e Suprimentos
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Atenção aos critérios relacionados à pesquisa de preços.	Compras e Suprimentos

<b>RISCO 03</b>		
<b>Descrição:</b> Atraso na execução do objeto contratado.		
<b>Probabilidade:</b>	( ) Baixa	( X ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Descumprimento por parte da contratada das obrigações previstas no edital ou no termo de referência.	
2.	Não obtenção do objeto contratado.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1.	Acompanhamento do cumprimento dos prazos preestabelecidos no Instrumento Contratual.	Fiscal do contrato
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Abertura de procedimento administrativo para notificação e possível aplicação de sanções, em caso de descumprimento dos prazos.	Fiscal do contrato

<b>RISCO 04</b>		
<b>Descrição:</b> Objeto entregue fora das especificações ou similaridades contidas no Termo de Referência		
<b>Probabilidade:</b>	( X ) Baixa	( ) Média ( ) Alta
<b>Impacto:</b>	( ) Baixa	( ) Média ( X ) Alta
<b>Fase Impactada:</b>	( ) Fase Preparatória ( ) Seleção do Fornecedor ( X ) Gestão do Contrato	
<b>Id</b>	<b>Dano</b>	
1.	Não execução do objeto.	
2.	Não cumprimento das demandas do Objeto.	
<b>Id</b>	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

1.	Promover ao vencedor do certame todos os esclarecimentos sobre o material e suas especificações.	Subsecretaria de Esportes e Lazer
<b>Id</b>	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
1.	Notificar o fornecedor e recusar/devolver o material para substituição.	Subsecretaria de Esportes e Lazer
2.	Abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.	Fiscal de contrato



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

# TERMO DE REFERÊNCIA

# 2024

Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos Projetos Esportivos, Eventos Esportivos e Calendário de Eventos desta Secretaria.



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

<b>Órgão/ Entidade Proponente</b>		<b>Nº do C.N.P. J</b>	
Prefeitura Municipal de Mangaratiba		29.138.310/0001-59	
Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer			
<b>Endereço:</b> AV. Vereador Célio Lopes Nº213			
<b>Cidade:</b> Mangaratiba	<b>U.F.:</b> RJ	<b>CEP:</b> 23.860-000	<b>Telefone:</b> (21) 2789-6000

**16. DESCRIÇÃO DO TERMO**

**16.1. TÍTULO DO TERMO**

Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos projetos e eventos esportivos que fazem parte do calendário desta Secretaria.

**16.2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO**

As descrições do serviço a ser prestado e quantidade estimada estão indicadas no Anexo I, não obrigando a Administração Pública a adquiri-las em sua totalidade.

**17. JUSTIFICATIVA**

**17.1.** Visando assim tornar nossos eventos de forma organizada e estruturada, a contratação da prestação de serviço de uma empresa especializada em arbitragem;

**17.2.** Considerando que as atividades desenvolvidas por esta secretaria, são de grande importância para os alunos das escolinhas esportivas, jovens, adolescentes, adultos e idosos de nosso município, uma vez que essa é a ferramenta a qual levamos a socialização, o lazer e estímulo a cidadania;

**17.3.** Sendo de grande importância das mais diversas modalidades esportivas que proporcionam o desenvolvimento físico e mental, o equilíbrio disciplinar e a socialização;

**17.4.** A prática de esportes como instrumento social, o que estabelece Artigo 217, no 3º Parágrafo do Item IV: "O Poder Público incentivará o lazer como forma de promoção social." Lei nº. 11.437/2006;

**17.5.** A prática esportiva ajuda no desenvolvimento e formam cidadãos ativos, conscientes e capazes de intervirem na sociedade que se integram, enfatizando o espírito olímpico e fair play durante os jogos, competições e dinâmicas;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

17.6. Sendo a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer responsável por desenvolver e ampliar o esporte e o lazer para todo Município de Mangaratiba, neste intento, o objetivo estabelecido é qualificar e promover o acesso da população ao esporte e ao lazer, por meio de articulações intersetoriais, promovendo a cidadania, a inclusão social e a qualidade de vida, em exercício de janeiro à dezembro de 2024;

17.7. Os cálculos de quantidades estimadas dos serviços a serem prestados pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, bem como a descrição dos itens, foram baseados em planejamento e referência aos eventos realizados, coletados e calculados pela diretoria de Esportes e Lazer.

#### **18. PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

4.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e/ou do Instrumento Contratual será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que os preços estejam compatíveis aos praticados no mercado;

4.2. De acordo com o Artigo 86 da Lei 14.133/21, os órgãos e entidades poderão aderir a Ata de Registro de Preços, desde que sejam observados os requisitos constantes na referida Lei;

4.3. O prazo de entrega do serviço será de até 30 dias da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

#### **19. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

19.1. Os serviços de arbitragem serão prestados nos Estádios Municipais de Futebol de Campo, Quadras Municipais de Esporte e Lazer e praias do Município de Mangaratiba – RJ;

19.2. Os árbitros e/ou assistentes terão que ter a idade mínima de 18 anos;

19.3. Os árbitros e/ou assistentes terão que utilizar o seu próprio material para de prestação de serviços (camisa, bermuda, chuteiras, tênis, cartões e apito);

19.4. A quantidade dos serviços estimados poderá variar em razão da quantidade de equipes participantes dos jogos;

19.5. Bem como pelo possível cancelamento em decorrência das condições climáticas e adversas do local escolhido;

19.6. As despesas com traslado, bem como, transporte para a prestação de serviço é de total responsabilidade da Contratada;

19.7. A prestação de serviço se dará nos termos do art. 140 da Lei Federal Nº 14.133/21;

#### **20. FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O processo de pagamento será iniciado pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, com a nota fiscal apresentada pelo fornecedor, com atestado do fiscal do Instrumento Contratual, bem



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

como todos os documentos de comprovação da regularidade fiscal, em conformidade com Decreto Municipal nº 3780 de 11 de maio de 2017;

- 6.2. O pagamento será feito por transferência bancária em conta corrente do fornecedor, de acordo com a entrega do material em até 30 (trinta) dias após o recebimento e atesto da nota fiscal;
- 6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fazer a prestação de serviço exigidas neste Termo de Referência;

7.2. Emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente ao serviço solicitado;

7.3. Encaminhar a nota de empenho a CONTRATADA;

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos estabelecidos;

7.5. Notificar, por escrito, a CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do Instrumento Contratual, aplicando se for o caso, as penalidades previstas neste Termo de Referência;

7.6. Pagar a nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

#### **8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos prestadores no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação;
- 8.2. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução do contrato, bem como por danos a que der causa de destruição ou danificação dos bens do Município e/ou da Contratante, de seus funcionários ou terceiros;
- 8.3. Prestar os serviços acompanhados da Nota Fiscal;
- 8.4. Demais despesas oriundas da contratação de funcionários para a realização do objeto, correrão por conta da contratada;



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

- 8.5. Adotar todas as medidas e precauções tendentes a evitar danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, porém sempre responsável por quaisquer consequências decorrentes desses danos e pelos atos por eles praticados;
- 8.6. Efetuar e executar o objeto do presente contrato no local, prazo, nas quantidades solicitadas;
- 8.7. Realizar as adequações determinadas pela contratante que forem necessárias para que a execução corresponda ao contratado;
- 8.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato em conformidade com o artigo 121 da lei 14.133/21;
- 8.9. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado através de portaria pela Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer;
- 8.10. Possuir funcionários habilitados com formação para o serviço de arbitragem;
- 8.11. Comunicar a Secretaria, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;
- 8.12. Não serão permitidos atrasos, uma vez que definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em campo, com antecedência de trinta minutos, pronta para a realização do jogo.
- 8.13. Encaminhar via e-mail a cópia da Nota Fiscal e Certidões de Regularidade Fiscal;
- 8.14. Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração Pública e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;
- 8.15. Uma vez confirmada a realização dos jogos do Campeonato, assim como a presença das equipes e dos responsáveis pela arbitragem naquela rodada, será inaceitável a ausência dos árbitros das partidas;

## **9 GARANTIAS**

- 9.1 Fica dispensada a garantia nos termos do art.96, da Lei Federal N° 14.133/21.

## **10 RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**10.1** O acompanhamento e a fiscalização do Instrumento Contratual firmado com a empresa Contratada serão realizados por servidor designado em conformidade com o disposto no artigo nº 117 da Lei Federal nº 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 3293 de 25 de novembro de 2014.

**10.2** O Fiscal do Instrumento Contratual será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela emissão dos Termos de Recebimento e Recusa do sérico prestado.

## **11 PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**11.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante, sem justificativas aceitas pela Administração, resguardadas os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as sanções administrativas de advertência, multas, ou suspensão temporária do direito de licitar, a critério da Administração;

**11.2.** Considerar-se-à descumprimento **parcial** do contrato:

- a) A falta dos árbitros nos horários especificados;
- b) Os atrasos dos prestadores de serviço sem aviso prévio ou qualquer falta de informação;
- c) A falta de organização dos prestadores de serviços e os uniformes.

**11.3.** Considerar-se-à descumprimento **total** do contrato:

- a) A recusa injustificada em assinar o termo contratual;
- b) O não cumprimento das exigências deste termo.

**11.4.** As sanções Administrativas serão aplicadas de acordo com a gravidade das infrações cometidas pela contratada, nos seguintes casos:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes ou depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;

**11.5.** As penalidades que podem ser aplicadas aos contratados estão previstas no art. 156 da Lei n° 14.133/21, garantida a prévia defesa. Cabendo à Administração a definição do percentual das multas que serão aplicadas para cada caso.

## **12 DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

**12.1.** Base legal Lei Federal N° 14.133/21 Artº6º Inciso X

## **13 DECLARAÇÃO**

Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei Federal n° 14.133 de 01.04.21 e suas alterações.



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

Mangaratiba, 15 de maio de 2024.

<b>Elaboração:</b>	<b>Revisão:</b>	<b>Solicitante:</b>	<b>Aprovado:</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO I**

**QUANTIDADE DE JOGOS POR EVENTO**

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPETIÇÃO NO ANO	QUANT. DE JOGOS POR COMPETIÇÃO		TOTAL DE JOGOS
2.	CAMPEONATO MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO  Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes	01	16	Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge – Muriqui	16
				Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco	
				Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí – Itacuruçá	
				Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	
2.	CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL DE CAMPO  Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes	01	16	Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge – Muriqui	16
				Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco	
				Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí – Itacuruçá	
				Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	
3.	CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO	01	32	Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge – Muriqui	32
				Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco	



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

	Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes			Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí – Itacuruçá	
				Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	
<b>4.</b>	CAMPEONATO DE FUTSAL  Serviço de 02 árbitros	<b>04</b>	<b>32</b>	Quadra de Esportes Victor de Souza Breves - Rua Nossa Sra da Guia, 54 - Centro – Mangaratiba  Quadra de Esportes Ana Lídia Coelho Louzada - Rua Santana, Muriqui  Quadra de Esportes Antonio Carlos Pinto - Av. Itaguaí – Itacuruçá  Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	<b>128</b>
<b>5.</b>	TAÇA DOS CAMPEÕES  Serviço de 02 árbitros	<b>01</b>	<b>04</b>	Quadra de Esportes Victor de Souza Breves - Rua Nossa Sra da Guia, 54 - Centro - Mangaratiba	<b>04</b>
<b>6.</b>	TORNEIO ENTRE AS SECRETARIAS  Serviço de 02 árbitros	<b>01</b>	<b>16</b>	Campo de Grama Sintética Lucas da Conceição Miranda - Estrada RJ 14 - Sahy	<b>16</b>
<b>7.</b>	JOGOS DE VERÃO  BEACH SOCCER  Serviço de 2 árbitros	<b>01</b>	<b>16</b>	Av. José Antônio da Costa - Praia do Saco	<b>16</b>
<b>8.</b>	JOGOS DE VERÃO	<b>03</b>	<b>16</b>	Praia de Itacuruçá - Av. Santana – Itacuruçá	<b>48</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

	FUTEVÔLEI			Avenida Beira-Mar, Orla – Muriqui	
	Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes			Av. José Antônio da Costa - Praia do Saco	
<b>9.</b>	JOGOS DE VERÃO VÔLEI DE PRAIA	<b>04</b>	<b>16</b>	Avenida Beira-Mar, Orla – Muriqui	<b>64</b>
	Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes				
<b>10.</b>	JOGOS DE VERÃO HANDEBEACH	<b>01</b>	<b>16</b>	Praia de Conceição de Jacareí - Rua Sebastião Teixeira da Cunha - Conceição de Jacareí	<b>16</b>
	Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes				
<b>11.</b>	COSTA VERDE FLAG FOOTBALL	<b>01</b>	<b>16</b>	Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco	<b>16</b>
	Serviço de arbitragem especializada em Futebol Americano				
<b>12.</b>	BASQUETE 3X3	<b>01</b>	<b>16</b>	Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacareí	<b>16</b>



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO II**

**CALENDÁRIO ANUAL**

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DIA</b>	<b>DURAÇÃO</b>
<b>JANEIRO</b>			
Colônia de Férias Itinerante	Itacuruçá	09	1 dia
	Batatal	10	1 dia
	Gamboá	11	1 dia
	Conceição de Jacareí	12	1 dia
	Muriqui	16	1 dia
	Serra do Piloto	17	1 dia
	Praia Grande	18	1 dia
	Praia do Saco	19	1 dia
Torneio de Verão - Frescobol	Itacuruçá	20	1 dia
Torneio de Verão - Futevôlei	Itacuruçá	21	1 dia
Torneio de Verão - Handbeach	Praia do Saco	27	1 dia
Torneio de Verão - Vôlei de Praia	Praia do Saco	28	1 dia
<b>FEVEREIRO</b>			
Torneio de Verão - Stand Up	Praia do Saco	03	1 dia
Torneio de Verão - Beach Soccer	Praia do Saco	04	1 dia
<b>MARÇO</b>			
Woman's Day – Mulheres em Movimento	Nova Mangaratiba	08	1 dia



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

Aquathlon	Praia do Saco	16	1 dia
Open de Taekwondo	Itacuruçá	30	1 dia
<b>ABRIL</b>			
Campeonato Amador de Futebol de Campo	Todos os distritos	07	2 meses
Open de Xadrez	Itacuruçá	21	1 dia
<b>MAIO</b>			
Corrida do Trabalhador e Corrida Kids	Centro	01	1 dia
Dia do Desafio	Todos os distritos	31	1 dia
<b>JUNHO</b>			
JOEM	Todos os distritos		9 dias
Festa de São Pedro	Itacuruçá	29	1 dia
<b>JULHO</b>			
Campeonato de Bairros de Futsal	Todos os distritos	05	2 meses
Torneio entre Escolinhas	Itacuruçá	13	1 dia
Copa E-Sports - Fortnite	Praia do Saco	26 e 27	2 dias
<b>AGOSTO</b>			
Campeonato Veterano de Futebol de Campo	Todos os distritos	04	5 semanas
Desafio do Sertão MTB	Serra do Piloto	17	1 dia
Copa dos Campeões Distritais	Centro	30	1 dia
<b>SETEMBRO</b>			
Dia da Educação Física (Lei 1.196/19)	Centro	01	1 dia
Campeonato Veterano de Futebol de Campo	Todos os distritos	22	5 semanas



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

<b>OUTUBRO</b>			
Costa Verde Flag Football	Praia do Saco	26	1 dia
<b>NOVEMBRO</b>			
Duathlon - Aniversário da cidade	Serra do Piloto	09	1 dia
Basquete 3x3	Itacuruçá ou Praia do Saco	23	1 dia
Exame de Faixa - Artes Marciais	Centro	30	1 dia
<b>DEZEMBRO</b>			
Jogos Municipais PCD Lei 1.092/2017 - Dia Internacional da PCD	Praia do Saco	03	1 dia
Torneio entre Secretarias	Nova Mangaratiba	07	1 dia
Premiação dos Melhores do Ano	Centro Cultural	13	1 dia
Cantata de Natal	Centro	xx	1 dia



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**VALORES ESTIMATIVOS PARA AQUISIÇÃO**

**ELABORADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS**

**SRP 000108/2023 (RP)**

\* Último valor praticado NÃO considerado na média

**PROCESSO Nº 14780/2023 - OFÍCIO Nº 2466/GAB/SMEEL/2023**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	QUANTIDADE	UN	MEDIANA		ÚLTIMO PRATICADO*
				UNITÁRIO	TOTAL	
<b>0001</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: CAMPEONATO MASTER DE FUTEBOL DE CAMPO  Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes  Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge - Muriqui Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí - Itacuruçá Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacaré  UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 910,00	R\$ 14.560,00	---
<b>0002</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: CAMPEONATO VETERANO DE FUTEBOL DE CAMPO  Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes  Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge - Muriqui Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí - Itacuruçá Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacaré  UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 910,00	R\$ 14.560,00	---
<b>0003</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: CAMPEONATO AMADOR DE FUTEBOL DE CAMPO  Serviço de 01 árbitro e 02 assistentes  Estádio Municipal Cândido Jorge - Av. Cândido Jorge - Muriqui Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco Estádio Municipal Hélio Rodrigues da Silva Siqueira - Av. Itaguaí - Itacuruçá Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacaré  UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	32	Jogos	R\$ 910,00	R\$ 29.120,00	---
<b>0004</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: CAMPEONATO DE FUTSAL  Serviço de 02 árbitros  Quadra de Esportes Victor de Souza Breves - Rua Nossa Sra da Guia, 54 - Centro - Mangaratiba Quadra de Esportes Ana Lúcia Coelho Louzada - Rua Santana, Muriqui Quadra de Esportes Antonio Carlos Pinto - Av. Itaguaí - Itacuruçá Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacaré  UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	128	Jogos	R\$ 349,00	R\$ 44.672,00	---
<b>0005</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: TAÇA DOS CAMPEÕES  Serviço de 02 árbitros  Quadra de Esportes Victor de Souza Breves - Rua Nossa Sra da Guia, 54 - Centro - Mangaratiba  UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	4	Jogos	R\$ 349,00	R\$ 1.396,00	---



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

<b>0006</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: TORNEIO ENTRE AS SECRETARIAS Serviço de 02 árbitros Campo de Grama Sintética Lucas da Conceição Miranda - Estrada RJ 14 - Sahy UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 349,00	R\$ 5.584,00	---
<b>0007</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: JOGOS DE VERÃO BEACH SOCCER Serviço de 02 árbitros Av. José Antônio da Costa - Praia do Saco UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	---
<b>0008</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: JOGOS DE VERÃO FUTEVÔLEI Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes Praia de Itacuruçá - Av. Santana - Itacuruçá Avenida Beira-Mar, Orla - Muriqui Av. José Antônio da Costa - Praia do Saco UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	48	Jogos	R\$ 342,50	R\$ 16.440,00	---
<b>0009</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: JOGOS DE VERÃO VÔLEI DE PRAIA Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes Avenida Beira-Mar, Orla - Muriqui UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	64	Jogos	R\$ 342,50	R\$ 21.920,00	---
<b>0010</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: JOGOS DE VERÃO HANDEBEACH Serviço de 1 árbitro e 2 assistentes Praia de Conceição de Jacaré - Rua Sebastião Teixeira da Cunha - Conceição de Jacaré UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 342,50	R\$ 5.480,00	---
<b>0011</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: COSTA VERDE FLAG FOOTBALL Serviço de arbitragem especializada em Futebol Americano Estádio Municipal José Maria de Brito Barros - Av. Frei Afonso - Praia do Saco UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 342,50	R\$ 5.480,00	---
<b>0012</b>	009.003 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem  ESPECIFICAÇÃO: BASQUETE 3X3 Centro Esportivo Ely Ferreira Ceia - Rua Major Dinarte Silveira - Conceição de Jacaré UNIDADE DE MEDIDA: JOGOS	16	Jogos	R\$ 390,00	R\$ 6.240,00	---
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 171.692,00</b>		



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 02**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA**

ATT.: Sr. Agente de Contratação (Pregoeiro).

Prezado Senhor,

Atendendo a consulta formulada através do **Pregão Eletrônico SRP n.º 006/2024**, referente ao **Processo Administrativo nº 14780/2023**, apresento-lhe a Proposta para a Contratação de empresa, objetivando o **Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos Projetos Esportivos, Eventos Esportivos e Calendário de Eventos desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, nas seguintes condições:**

1) Cotamos para o objeto em licitação e para cada item fornecido do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	MARCA DO PRODUTO
TOTAL						

2) O Prazo de Validade da presente Proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data da entrega da presente.

2.1 – Prazo de entrega conforme Projeto Básico.

3) **Informações Complementares:**

a) **Dados da Proponente:**

I - Razão Social: \_\_\_\_\_;



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

II - CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_;  
III - Insc. Municipal: \_\_\_\_\_;  
IV - Endereço: \_\_\_\_\_;  
V - Telefones: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_;  
VI - E-Mail: \_\_\_\_\_;  
VII - Banco: \_\_\_\_\_; Agência/n°.: \_\_\_\_\_;  
VII - Conta-Corrente n°.: \_\_\_\_\_;

b) **Dados do representante legal** que assinará o termo de contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

I - Nome: \_\_\_\_\_;  
II - Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Profissão: \_\_\_\_\_;  
III - Estado Civil: \_\_\_\_\_ Identidade n°: \_\_\_\_\_;  
IV - Órgão Exp.: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_; e  
V - CPF: \_\_\_\_\_;

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

**Obs.: FAVOR COLOCAR NA PROPOSTA DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO A MARCA DOS OBJETOS OFERTADOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA MESMA. SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A MARCA SERÁ DISPENSADA.**



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 03**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO  
DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_ e  
do CPF n° \_\_\_\_\_ participante da licitação modalidade **Pregão Eletrônico  
SRP N° 006/2024, Processo Administrativo N° 14780/2023**, declara para fins do disposto  
no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, na forma e sob as penas  
impostas pela Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação pertinente, que não  
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega  
menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

**Obs.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER EMITIDA PREFERENCIALMENTE EM  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE. SE A EMPRESA LICITANTE  
POSSUIR MENORES DE 14 ANOS APRENDIZES DEVERÁ DECLARAR ESSA  
CONDIÇÃO.**



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 04**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_,  
C.N.P.J. n° \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal (a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n° -  
\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_ Declara para fins de direito, na  
qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico SRP**  
**n.º 006/2024**, para Registro de Preços ao **Processo Administrativo N° 14780/2023**, instaurado  
por essa Prefeitura Municipal de MANGARATIBA, que não fomos declarados inidôneos para  
licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 05**

**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIÊNCIA E DEMAIS INFORMAÇÕES**

**Referência:** Pregão Eletrônico SRP Nº 006/2024.

.....  
inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para todos os fins de direito:

- A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- Não possui nenhum servidor público municipal em seu quadro funcional.
- Garante o prazo de validade da presente declaração por 60 (sessenta) dias corridos a partir da data da apresentação da proposta.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do Poder Público Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o segundo grau, ou por adoção, nos termos do Art. 108 da Lei Orgânica Municipal.
- Não estar cumprindo às sanções prescritas nos incisos III e IV do Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

Declara ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

.....  
(local e data)

.....  
(representante legal)

**Observação: A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.**



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 06**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE  
PROPOSTA DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024.**

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE), como representante devidamente constituído de (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), doravante denominado LICITANDO, para fins do disposto no item (COMPLETAR) do Edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 006/2024**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do código Penal Brasileiro, que:

a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 006/2024**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 006/2024**, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 006/2024**, quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **PE SRP nº 006/2024** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido da Prefeitura Municipal de Mangaratiba antes da abertura oficial das propostas e;

f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**ANEXO 07**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 000/2024**

Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

**PROCESSO Nº 14780/2023, PESRP: 006/2024.**

**OBJETO:** o Registro de Preços para Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem em campeonatos e torneios esportivos para atender a Secretaria de Educação, Esportes e Lazer, para a execução dos Projetos Esportivos, Eventos Esportivos e Calendário de Eventos desta Secretaria, cujas especificações e quantitativos encontram-se descritos no Termo de Referência Anexo I deste Edital, Base Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023.

O MUNICÍPIO DE MANGARATIBA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Robert Simões, nº. 92, Centro, Mangaratiba - RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 29.138.310/0001-59, e neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de \_\_\_\_\_, Srº \_\_\_\_\_, brasileiro, Médico, solteiro, portador da Cédula de identidade sob o número \_\_\_\_\_ emitido pelo IFP/RJ, CPF/MF \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente ORGÃO GERENCIADOR por intermédio da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../2024, publicada no ..... de ...../...../202....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e no Decreto Municipal nº 4953 de 30 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...., que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



### Pregão Eletrônico SRP 006/2024

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



## **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



### **Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



**Pregão Eletrônico SRP 006/2024**

**11. CONDIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL DE LICITAÇÃO.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas nesta Ata, firmam:

Mangaratiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA.**

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_.**

PELA EMPRESA:  
**NOME DA EMPRESA.**  
CNPJ sob o nº \_\_\_\_./0001- \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE LEGAL**  
**CPF: \_\_\_\_\_**